

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, na sua redação atual, e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que por despacho de 03/10/2022 do Diretor-Geral da Segurança Social, se procedeu ao cancelamento do registo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O cancelamento foi registado em 28/10/2022, pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 95/02 a fls. 108 verso e 109 do Livro n.º 9 das Associações de Solidariedade Social.

Denominação – CASA PEDRO FRASSATI - ASSOCIAÇÃO


NIPC – 505 227 525

Sede – Avenida Casal Ribeiro, n. 55 – 4.º Dt.º - Freguesia de São Jorge de Arroios - Lisboa

Direção-Geral da Segurança Social, em

03 NOV. 2022

Pelo Diretor-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

EM

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>